



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 019/2023.

Processo Administrativo nº 026/2023.

Dispensa de Licitação nº 018/2023

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI- MA E A EMPRESA L BATISTA GOMES
EIRELE.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº068.122.723-02, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L BATISTA GOMES EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 36.669.971/0001-76, estabelecida na AV CAMPOS SALES, 982, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA/PI, neste ato representado por LENNILBERTO BATISTA GOMES, portador do CPF nº 021.102.463-59 e Carteira de Identidade nº 50324942 órgão expedidor SSP/PI, a seguir denominado CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem pôr objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE “MONITORAMENTO 24H POR SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, INTERNAS E EXTERNAS POR 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE CÂMERAS E DEMAIS COMPONENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 018/2023 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 15.028,80 (quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)** conforme descrição do serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS FULL HD COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	WD PYURPLEY 3TB	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
3	CONECTOR MOLA PARAFUSO	UND	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
4	PLUG-4 MACHO	UND	16	R\$ 6,30	R\$ 100,80
5	CAMERA DE SEGURA	UND	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
6	CABO CAXIAL BLIND DE 4mm	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
7	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS COM 18 ZONAS MONITORADAS EM TEMPO REAL	UND	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
8	RECEPTOR SMART	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
9	SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	UND	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
10	SENSOR DE PRESENÇA	UND	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
11	ARTICULADOR DE SUPORTE PARA SENSOR	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
12	SIRENE BRANCA COMPACTA DE ALTA POTENCIA 116DB	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
13	BATERIA 9V	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
14	BATERIA DE LITIO	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
15	CONTROLE REMOTO SMART	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO (MÃO DE OBRA)	SERVIÇO	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL (quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)					R\$ 15.028,80

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA Municipal de BURITI- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

01.001– Câmara Municipal;

01.01.01 – Legislativa;

01.001.01.031 – Ação Legislativa;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativas;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

- 6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela CÂMARA Municipal de BURITI- MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela CÂMARA Municipal de BURITI-MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada execução, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CÂMARA Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
- 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
 - 10.2.2. Fiscalizar o serviços executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.3.1. Apresentar o fatura do serviços executado a CÂMARA.
 - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
 - 10.3.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Das penalidades:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV - Declaração de inidoneidade.
- 12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Cláusula décima terceira – Do foro:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI - MA, 13 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

LENNILBERTO
BATISTA

GOMES:02110246359

Assinado digitalmente por LENNILBERTO BATISTA
GOMES:02110246359
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCEIFY, OU=RFB e-CPF A1, CN=
LENNILBERTO BATISTA GOMES:02110246359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: teresina-pi
Data: 2023.09.13 17:13:06-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.3

LENNILBERTO BATISTA GOMES

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: empresa L BATISTA GOMES EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 36.669.971/0001-76. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE “MONITORAMENTO 24H POR SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, INTERNAS E EXTERNAS POR 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE CÂMERAS E DEMAIS COMPONENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023; Valor Global **RS 15.028,80 (quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**, pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LENNILBERTO BATISTA GOMES, portador do CPF nº 021.102.463-59. Buriti (MA), 13 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE.